



## Prefeitura Municipal de Capela do Alto

PRAÇA DA MATRIZ Nº 43 — ESTADO DE SÃO PAULO

CEP 18157 — FONE: 67-1112

CGC Nº 46 634 077/0001-14

LEI Nº 370/80

de 30 de dezembro de 1.980.-

"Dispõe sobre alinhamento e recuo - nas vias públicas a que se refere dando outras providências".

A Câmara Municipal de Capela do Alto, - decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - O alinhamento dos imóveis - localizados nas vias a seguir mencionados, deverá obedecer o disposto neste artigo:

I - Nas ruas Coronel Guilherme F. Winckler e São Francisco, no trecho compreendido entre as ruas 7 de Setembro e Brasília, não poderá ser inferior a 2,00 (dois) metros lineares da respectiva guia;

II - Na rua Jorge A. de Oliveira, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco, até o Córrego da Olaria, - não poderá ser inferior a 2,00 (dois) metros lineares da respectiva guia.

Artigo 2º - Nas ruas Coronel Guilherme F. Winckler, São Francisco e Jorge A. de Oliveira, as novas construções que se localizarem fora dos trechos referidos no Inciso I e II do artigo 1º, deverão obedecer a um recuo mínimo de 4,00- (quatro) metros lineares do alinhamento ali exigido.

Artigo 3º - Ficam vedadas reformas, ampliações ou adaptações de imóveis construídos que impliquem na sua valorização, ou que lhe alterem a destinação, em desobediência aos alinhamentos e recuos exigidos nesta lei.

Artigo 4º - Fica expressamente revogada a Lei Municipal nº 236, de 16 de julho de 1.974, bem como as demais disposições em contrário.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor - na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

000031



Prefeitura Municipal de Capela do Alto

PRAÇA DA MATRIZ N.º 43 - ESTADO DE SÃO PAULO

CEP 18157 - FONE: 67-1112

CGC Nº 46 634 077/0001-14

(Fls. 02 - Lei nº 370/80) 30/12/80

Prefeitura Municipal de Capela do Alto,  
aos 30 de dezembro de 1.980.-

- Adauto José Confortini -

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura,-  
aos 30 de dezembro de 1.980.-

- Valdir Aparecido de Moraes -

Secretário